



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5299/2015**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR  
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 12.374,91 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**05 - Secretaria Munic. Desenv. Agropecuário – SDA**

05.01.20.606.0058.1118.2080 - Const. Pavilhão de Pequenos Produtores  
44.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 12.374,91

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução da seguinte dotação orçamentária:**

**05 - Secretaria Munic. Desenv. Agropecuário – SDA**

05.01.20.606.0058.1118.2080 - Const. Pavilhão de Pequenos Produtores  
44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 12.374,91

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE  
DEZEMBRO DE 2015.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

**GILSON EDO ALVES PARODES**  
Resp.pela Sec.Munic. de Administração  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 15/12/2015.livro 36.

